



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 38 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7090/2023
Data: 04/08/2023 - Horário: 13:13
Legislativo

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de Custeio.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE” apresentará a devida prestação de contas, na forma estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES, no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento do repasse, ora autorizado, a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”, deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 28 de julho de 2023.

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
DN: cn=AUGUSTO ASTORI
FERREIRA.12228846740, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=swcontadores@gmail.com
Data: 2023.08.04 13:02:32 -03'00'

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI

MENSAGEM Nº 34 /2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA – APAE”.

A APAE desenvolve atividades em apoio às crianças especiais, e esse convênio destina-se para manutenção e desenvolvimento das atividades voltadas a promoção da Educação e Bem-estar Social dos Excepcionais junto da APAE, conforme especificado no processo de n.º 4255/2023.

Vale ressaltar, que o respectivo ao repasse será realizado em uma única parcela anual, pois o recurso é oriundo de Emenda Parlamentar de Custeio nº 202330930009 - via SIGTV ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o período de 12 meses conforme descrição no Plano de Trabalho.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Associação, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas de pais e amigos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:12228846740
DN: cn=AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=secontadores@gmail.com
Data: 2023.08.04 13:04:15 -03'00'

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal